



Prefeitura do Município de Itatiba SECRETARIA DA SAÚDE

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO Nº02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF, n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO **CONVÊNIO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Itatiba

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão nº02/2022, na Cláusula Segunda item 2.1 em virtude de aporte financeiro e inclusão de item, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

1.1.1 - Fica realizado o aporte financeiro ao Convênio de Gestão nº02/2022, no valor de R\$ 37.482,45 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, rede de infraestrutura de informática, e, locação de 10 (dez) computadores para substituição de máquinas antigas, de acordo com o despacho de fls. 517-519 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 - Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, h.3, do Convênio de Gestão nº02/2022, fica a Conveniada ciente de que os equipamentos e bens móveis adquiridos com o aporte financeiro em questão, serão incorporados ao patrimônio público municipal, devendo ser comprovada, pela Conveniada, a aquisição dos mesmos, para a tomada de providências cabíveis pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura de Itatiba.

1.1.3 - A Secretaria da Saúde, deverá, ainda, providenciar a retirada dos computadores que serão substituídos com a locação das máquinas novas, uma vez que se tratam de bens públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo, são provenientes da dotação orçamentária:

- 1) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 95.300.0226 – Emenda Parlamentar 39550002, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 1657-000, no valor de R\$ 37.482,45 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio de Gestão nº02/2022, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 09 MAR. 2026

Pela CONVENENTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela CONVENIADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura: Ana Luana D. Gaspar
Nome: Ana Luana Domingos Gaspar
CPF: 40170661865

2 - Assinatura: Michèle Viviane Fumacku
Nome: Michèle Viviane Fumacku
CPF: 22068696837